Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.834 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder o desmembramento do lote de terreno nº 040, Quadra 006, situado na Rua Conceição Aparecida Cardoso, esquina com a Rua José Piffer, - nesta cidade, de propriedade do Sr. Adão Antonio da Silva, de conformidade com a planta anexa ao processado legislativo nº 81/1979.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1979

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.142 DE 03/07/1979.